



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º            /2022 - CEOF**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 69, de 2020, que "Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências".**

Altera-se o Anexo I - Tabela de Usos e Atividades do Projeto de Lei Complementar nº 69/2020, para a inclusão das áreas especificadas como categoria de uso institucional UOS CSIIR 1 NO:

<b>ENDEREÇO</b>	<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA</b>
CHÁCARA 89/3 LOTE 09	ARNIQUEIRAS – RA XXXIII
SCDN BLOCO Q LOJA 01	BRAZLÂNDIA – RA IV
QNN 33 MOD D - CEILÂNDIA NORTE	CEILÂNDIA – RA IX
SHSN CHÁCARA 05 CONJUNTO H LOTE 02 - CONDOMÍNIO GENESIS	CEILÂNDIA – RA IX
QNM 28 LOTE B-1	CEILÂNDIA – RA IX
DF 150 QUADRA 04 KM 12 AVENIDA ENGELHO VELHO	FERCAL – RA XXXI
EQ 11/13 – SETOR LESTE	GAMA – RA II
QE 44 CONJUNTO O LOTE 12 - GUARÁ II	GUARÁ – RA X
QE 19 CONJUNTO O LOTE 13 - GUARÁ II	GUARÁ – RA X
QUADRA 02 CONJUNTO O LOTE 37 - FAZENDINHA	ITAPOÃ – RA XXVIII
QL 03 CONJUNTO H LOTE 06 - COMERCIAL DEL LAGO	ITAPOÃ – RA XXVIII
QUADRA 360 LOJA 12 - DEL LAGO	ITAPOÃ – RA XXVIII
DF 001 KM 19 1º ANDAR - POLO DE ARTESANATO	JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII
QUADRA 03 CONJUNTO B ÁREA ESPECIAL LOTE 04	PARANOÁ – RA VII
QUADRA 08 CONJUNTO 02 LOTE 12 - AVENIDA PARANOÁ	PARANOÁ – RA VII
AVENIDA TRANSVERSAL, QUADRA 23 CONJUNTO B LOTE 36 LOJA 01	PARANOÁ – RA VII
QD. 11 CONJ. D LOTE 01 LOJA 1C - ARAPOANGA	PLANALTINA – RA VI

ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS IV MÓDULO 05 LOJA 02	PLANALTINA – RA VI
SETOR EDUCACIONAL AE W L4 LOTE P - SETOR CENTRAL	PLANALTINA – RA VI
AVENIDA RECANTO, QUADRA 300 LOTE 06 LOJA 01	RECANTO DAS EMAS – RA XV
AVENIDA POTIGUAR, QUADRA 605 CONJUNTO 01 CASA 10	RECANTO DAS EMAS – RA XV
CLN QUADRA 05 BLOCO G LOTES 01/04 LOJA 02	RIACHO FUNDO I – RA XVII
QN 07A CONJUNTO 04 LOTE 10	RIACHO FUNDO II – RA XXI
RUA 01, CHÁCARA 99, LOTE 01 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	SAMAMBAIA – RA XII
QN 403 CONJUNTO C LOTE 04/05	SAMAMBAIA – RA XII
QS 108 CONJUNTO 01 LOTE 01	SAMAMBAIA – RA XII
CL 101 LOTE A	SANTA MARIA – RA XIII
CL 403 CONJUNTO H, ÁREA ESPECIAL	SANTA MARIA – RA XIII
RUA BELA VISTA, LOTE 181 – BAIRRO VILA NOVA	SÃO SEBASTIÃO – RA XIV
RUA 55, LOTE 70 LOJA 02 – CENTRO	SÃO SEBASTIÃO – RA XIV
AVENIDA MORRO DA CRUZ, CHÁCARA 46 LOTE 02 LOJA 03 – RESIDENCIAL MORRO DA CRUZ	SÃO SEBASTIÃO – RA XIV
RUA 01 LOTE 41 - VILA DO BOA	SÃO SEBASTIÃO – RA XIV
QUADRA 05 CONJUNTO 15 LOTE 08 - SETOR LESTE	SCIA/ESTRUTURAL – RA XXV
CONDOMÍNIO NOVA COLINA, MÓDULO 04, LOTE 01 – NOVA COLINA	SOBRADINHO – RA V
AVENIDA CENTRAL, CONJUNTO 02, LOTE 02	SOBRADINHO – RA V
QUADRA 08 ÁREA ESPECIAL 02	SOBRADINHO – RA V
QNE 06 LOTE 20	TAGUATINGA – RA III
QUADRA 6 CONJUNTO C LOTE 06	VARJÃO – RA XXIII
RUA 03 CHÁCARA 81 LOTE 2B LOJA 01	VICENTE PIRES – RA XXX
RUA 10 CHÁCARA 150 LOTE 1A	VICENTE PIRES – RA XXX
RUA 1 CHÁCARA 25/1	VICENTE PIRES – RA XXX

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca promover ajustes no texto da norma em vigor e seus respectivos anexos, de forma a incluir as referidas áreas como de uso e atividades institucionais.

O presente Projeto de Lei Complementar de Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS contempla alterações significativas que visam à consecução dos objetivos citados. Neste sentido, é importante destacar o enfoque à redução da desigualdade social e à inclusão sócio territorial, assim como a participação social na gestão urbana, durante todo o processo de construção das propostas.

Desta forma, solicitamos o registro dos lotes mencionados na tabela acima, para que façam parte da LUOS e sejam incorporados à nova Lei, permitindo que sejam estabelecidos para uso e

atividades institucionais.

Assim, referida emenda se afigura necessária pelo fato de que abarcará o direito e realidade da sociedade local, propiciará e atenderá a todas as necessidades impostas pela demanda, buscando a dinamização do uso nas áreas supracitadas, proporcionando desenvolvimento econômico e social.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos Deputados pares para aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em

*(assinado eletronicamente)*

**DELMASSO**

*Deputado Distrital - REPUBLICANOS/DF*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2022, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0725892** Código CRC: **8D9591DE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

00001-00011583/2022-90

0725892v2